

**DECRETO Nº 000224/14 de 24 de Outubro de 2014**

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D 224/2014  
 foi publicado nesta data no mural desta  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 24/10/14

Responsável: [Assinatura]

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.480,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					1.900,00
06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					10.100,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					2.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS DA	SECRETARIA	ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					29.000,00
08.05				MEIO		AMBIENTE
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					4.780,00
08.01	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS DA	SECRETARIA	ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					6.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01				DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.02.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.900,00
06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					12.100,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS DA	SECRETARIA	ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					39.780,00

*[Assinatura]*

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
09.01 - MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2014**



---

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**